

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias para o (a) Servidor (a) JULIANA SOARES LIMA, Matrícula nº 3.304-7A, função de Cirugiã Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 02/2023 a 02/2024, a serem gozadas a contar de 06/03/2025 a 15/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BAA1E9C4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2025 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTES, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 27/05/2025

Horário da Sessão Pública: 09h:00min

Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 08 de maio de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:80E4418A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2025 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA LIMPEZA PÚBLICA, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 28/05/2025

Horário da Sessão Pública: 09h:00min

Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 08 de maio de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2D1F39EC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2025 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser

feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br
 Data da Sessão Pública: 29/05/2025
 Horário da Sessão Pública: 09h:00min
 Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
 Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 08 de maio de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
 Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D47B2A64

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2025 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 29/05/2025

Horário da Sessão Pública: 11h:00min

Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 08 de maio de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
 Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D51EA532

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PMI PROCESSO Nº 0863/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na “Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Máquinas e Implementos Agrícolas para o Município de

Itacoatiara/AM”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, Ofício de nº 225/2025 - SEMPAB e considerando o Parecer Jurídico nº 372/2025 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja o Pregão Eletrônico revogado em razão da necessidade de ajuste substanciais nos documentos e na fase instrutória do referido processo, os apontamentos verificados demandam reestruturações relevantes que visam aperfeiçoar a condução da licitação, garantindo maior clareza, objetividade e aderência as reais necessidades da Administração Pública. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
 Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6FF66B09

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA RESOLUÇÃO N: 003/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº: 004 2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 047/2025 E Nº 058/2025, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE ITAMARATI, ESTADO DO AMAZONAS.

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI ERRATA DA RESOLUÇÃO N: 003/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº: 004 2025 - DISPÕE SOBRE A
 APROVAÇÃO DAS EMENDAS
 PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 047/2025 E
 Nº 058/2025, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE
 ITAMARATI, ESTADO DO AMAZONAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Itamarati/AM, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 587/2022 de 23 de março de 2022, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a